

RESOLUÇÃO Nº 034/92

DATA: 27 DE NOVEMBRO DE 1.992

SÚMULA: AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Sr. Orlando Jose Bender, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$ 45.000.000,00 (Quarenta e Cinco milhões de cruzeiros), para a seguinte dotação orçamentária:

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

Pessoal Civil

Vencimento e Vantagens Fixas

CR\$ 34.000.000,00

Diárias

CR\$ 1.500.000,00

Remuneração Serviços Pessoais

CR\$ 4.500.000,00

Outros Serviços e Encargos

CR\$ 5.000.000,00

Art. 2º. Para atender o crédito aberto no artigo anterior, será anulado parcialmente a seguinte dotação orçamentária.

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

Material de Consumo

CR\$ 20.000.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Equipamento e Material Permanente

CR\$ 25.000.000,00

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Tapurah, em 27 de novembro de 1.992.

Registre-se e Publique-se